



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000

administracao@salvadorasmissoes.rs.gov.br

Lei Municipal nº 1672/2019, de 24 de outubro de 2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DANIEL GORSKI, Prefeito de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no montante de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais) destinados a atender à insuficiência de verbas junto às seguintes dotações do orçamento de 2019:

05.00		SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS	
05.01		Equipe de obras e serviços públicos	
0009		Melhoria das vias	
26 782 2.027		Manutenção da malha viária	
3.3.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 45.000,00
0112		Gestão de obras	
04 122 2.037		Apoio administrativo da secretaria de obras	
3.3.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 31.500,00
05.02		Equipe de construção civil	
0009		Melhoria das vias	
26 451 1.061		Construção de pontes, bueiros, passeio e meio fio	
4.4.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 25.000,00
08.00		SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.01		Equipe de supervisão agropecuária	
0116		Gestão da agricultura e meio ambiente	
20 122 2.095		Apoio administrativo da secretaria de agricultura	
3.3.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 10.000,00
0018		Revitaliza salvador	
20 608 2.093		Distribuição de nutrientes para fertilidade do solo	
3.3.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 4.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior servirão recursos de igual valor, oriundos de anulação de dotação, na seguinte fonte de recursos:

05.00		SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS	
05.01		Equipe de obras e serviços públicos	
0009		Melhoria das vias	



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000

administracao@salvadordasmissoes.rs.gov.br

04 123 1.060		Pavimentação de vias	
4.4.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 74.000,00
0010		Cidade iluminada	
15 452 1.016		Ampliação do sistema de iluminação pública	
4.4.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 2.000,00
0011		Saneamento básico	
17 512 1.017		Ampliação do sistema de abastecimento de água	
4.4.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 5.000,00
17 512 1.018		Aquisição de bóias eletrônicas	
4.4.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 3.500,00
17 512 1.019		Construção de poços artesianos	
4.4.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 10.000,00
17 512 2.033		Manutenção do sistema de abastecimento de água	
3.3.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 5.000,00
0105		Moderniza salvador	
26 782 1.020		Aq. De veículo, maq. e equipamento rodoviário – SMOP	
4.4.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 7.000,00
0018		Revitaliza salvador	
15 123 1.064		Cemitério salvador das missões	
4.4.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 5.000,00
08.00		SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.01		Equipe de supervisão agropecuária	
0005		Agroindústria legal	
20 605 1.053		Viagens de estudo	
3.3.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 2.000,00
0018		Revitaliza salvador	
20 608 1.051		Repovoamento das águas	
3.3.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 500,00
20 608 2.092		Distribuição de mudas	
3.3.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 1.500,00
0032		Silo bola	
20 608 2.090		Pré secado e silo bola	
3.3.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 500,00

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000

administracao@salvadordasmissoes.rs.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões - RS,
aos 24 de outubro de 2019.

DANIEL GORSKI,
Prefeito

Registre-se e Publique-se

GUSTAVO NEDEL,
Secretário de Administração
Fazenda e Planejamento